



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI N. 024/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
APROVADO EM 13 / 04 / 2022

PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down, o dia 21 de março de cada ano, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 21 de março de cada ano, como o Dia Municipal da Conscientização da Síndrome de Down.

Parágrafo único. O Município de Beberibe fica autorizado a realizar ações de conscientização no dia 21 de março de cada ano, a fim de trazer luz à esta síndrome, que tantos cidadãos beberibenses necessitam da ajuda do Estado (*lato sensu*).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
ENVIADO AS COMISSÕES TÉCNICAS
EM 07/04/2022

PRESIDENTE

GABRIEL OLIVEIRA
Vereador de Beberibe/CE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar ostensivamente os direitos dos Portadores de Síndrome de Down de forma a conscientizar os cidadãos da importância da questão. Portanto, esperamos a compreensão e solidariedade dos membros do Poder Legislativo para a aprovação deste projeto, pois promove os direitos fundamentais da pessoa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2021.

GABRIEL OLIVEIRA
Vereador de Beberibe/CE